



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Processo Seletivo .....	6
Portarias de RH .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 6.462, DE 15 DE outubro DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos - Edital de Chamamento Público para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à pessoa idosa.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Organização da Sociedade Civil - OSC, vencedora de Edital de Chamamento Público para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à pessoa idosa.

**Parágrafo único.** Os Projetos a serem realizados e os valores a serem repassados, são os seguintes:

I. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Projeto via Fundo do Idoso onde executará a contratação de profissionais na área de saúde/nutrição para promover condições de saúde e bem-estar através da alimentação adequada na terceira idade para os beneficiários idosos e familiares ligados à entidade, além de aquisição de materiais e equipamentos, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do projeto recursos até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Projeto via Fundo do Idoso para execução de Projeto de Inclusão e Valorização de Músicos 60+, abrangendo encontros de integração social e encontros musicoterapêuticos para pessoas idosas, aquisição de materiais, equipamentos e confecção de uniformes, proporcionar aulas e oficinas de aprimoramento técnico, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do projeto recursos até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Projeto via Fundo do Idoso para execução de

apresentações artísticas de cantos com repertório eclético, abrangendo eventos culturais, sociais e educativos. O coro misto de vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais, como o conhecimento da história da música, através de seu repertório e teórico musical básico, aplicado a leitura de partituras de canto coral, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, aquisição de materiais e equipamentos e confecção de uniformes, promoção de convivência da pessoa idosa, transporte para eventos de corais, aulas e aprimoramento musical, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Projeto via Fundo do Idoso para execução de apresentações artísticas de cantos com repertório de músicas religiosas, populares brasileiras, gaúchas, e ênfase em música folclórica italiana, abrangendo eventos culturais, sociais e educativos. O coro misto de vozes e deve ser aberto a comunidade, trazendo benefícios sociais e culturais, como o conhecimento da história da música, através de seu repertório e teórico musical básico, aplicado a leitura de partituras de canto coral, com ensaios semanais, com disponibilidade de horários, quando solicitados para apresentações no Município, aquisição de materiais e equipamentos e confecção de uniformes, promoção de convivência da pessoa idosa, transporte para eventos de corais, aulas e aprimoramento musical, contratação de músicos instrumentistas para acompanhamento do Coral, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

V. Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para Projeto via Fundo do Idoso onde executará a contratação de profissionais na área de saúde/nutrição para promover condições de saúde e bem-estar através da alimentação adequada na terceira idade para os beneficiários idosos e familiares ligados à entidade, oferecimento de local para acolhimento de pessoas idosas, fornecimento de serviços de fisioterapia, psicologia, e custos de demais profissionais que realizarão os cuidados, além de aquisição de materiais e equipamentos, por organização da sociedade civil com sede no Município de Marau, com comprovada experiência na realização de atividades similares. O Município disporá para a realização do projeto recursos até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 3 de 15

**Art. 2º.** Os Projetos poderão ter seus termos alterados por motivos de força maior e conforme autorização do poder público.

**Art. 3º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.241.0125.2095 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - 335043 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos - 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

**Art. 5º.** A Organização parceira terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.229, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 3.330.650,00 (três milhões trezentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	F.R.:
----	----------------------	-------	-------

44	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00	1500
45	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1500
46	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.31.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.000,00	1500
53	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1500
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
61	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	29.800,00	1500
64	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	1500
1708	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	2500
72	04.122.0002.2010.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	1500
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
666	12.122.0003.2026.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	1500
820	12.365.0103.2015.0000 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	1540
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
91	04.122.0002.2028.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1500
93	04.122.0002.2028.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	1500
95	04.122.0002.1011.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	1500
114	15.451.0109.2033.0000 3.3.90.30.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	1500
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
185	10.301.0114.2042.0000 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.000,00	1500
249	10.302.0115.2050.0000 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24 HORAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.850,00	1500
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
384	04.122.0002.2056.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1500
386	04.122.0002.2056.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00	1500
395	04.122.0002.1025.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576.000,00	1500
995	20.606.0118.1038.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	123.000,00	1500
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO</b>				
345	22.661.0122.1028.0000 3.3.90.39.00	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00	1500
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
426	08.122.0005.2072.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00	1662
446	08.244.0005.0018.0000 3.3.50.43.00	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00	1662
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
1616	04.122.0002.2122.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00	1500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 4 de 15

1150	27.812.0127.2104.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	45.700,00	1500	08.244.0126.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	-7.000,00	1662		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			482	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>15</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
376	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.098.000,00	1500	08.244.0126.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	-8.000,00	1662		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			484	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1785	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	420.000,00	1751	<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			27.812.0127.0017.0000	APOIO À PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-45.700,00	1500		
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
562	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00	1540	1148	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
1786	10.302.0115.2049.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	1600	1617	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA</b>				
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				17.512.0106.2029.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	-50.000,00	1500		
1787	04.122.0002.1025.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	191.000,00	1700	98	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			<b>15</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>F.R.:</b>		99.999.0000.0005.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-900.000,00	1500		
1642	04.122.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	1500	373	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
						28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	-198.000,00	1500	
					375	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
						28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	-420.000,00	1751	
					1604	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
<b>Art. 2º.</b> Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:										
<b>Excesso:</b>			<b>VALOR</b>	<b>F.R.:</b>						
			35.000,00	1540						
			200.000,00	1600						
			191.000,00	1700						
<b>Anulação de dotações</b>										
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>VALOR:</b>	<b>F.R.:</b>						
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-8.000,00	1500						
47	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-40.000,00	2500						
1737	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-39.100,00	1500						
796	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ								
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00	1540						
593	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
	12.367.0103.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-30.000,00	1500						
1599	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES								
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>									
	06.183.0113.0014.0000	PARTICIPAÇÃO NO PROJETO OLHO VIVO	-90.000,00	1500						
156	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES								
	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-120.000,00	1500						
681	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES								
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-41.000,00	1500						
182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-90.850,00	1500						
1462	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE								
		CONTRATOS DE TERCE								
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>									
	04.122.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS	-719.000,00	1500						
393	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO								
	25.752.0120.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL	-6.500,00	1500						
403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO								
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO</b>									
	22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	-34.400,00	1500						
347	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES								
	22.661.0122.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-41.600,00	1500						
352	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>									

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos quinze dias no mês de outubro do ano de 2025.  
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

**Portarias**

**PORTARIA Nº 132, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Prorroga afastamento de servidor, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025, instaurado pela Portaria nº 106/2025.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 106, de 18 de julho de 2025, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO,** que os Processos Administrativos Disciplinares nº 02 e 03/2025, foram apensados ao presente processo;

**CONSIDERANDO,** solicitação formulada pela Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, para prorrogação da suspensão do Servidor M.W. por mais 30 (trinta) dias, com base no disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO,** restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 5 de 15

### RESOLVE:

1. **PRORROGAR** a suspensão do Servidor M.W. por mais 30 (trinta) dias com base no disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, devido a necessidade de resguardar a ordem no serviço público, sendo atribuição da Administração zelar por um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso, prevenindo situações que possam comprometer o bom andamento e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, a vigorar a partir da data de 16 de outubro de 2025;

2. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 6 de 15

Atos de Pessoal

Processo Seletivo



### EDITAL Nº 01/ 2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PROLEEI - CNCA 2025/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU/ RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/ Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (PRO LEEI/ CNCA), Portaria MEC nº 85, de 31 de Janeiro de 2025, e, conforme Lei 11.273/2006 e a Resolução nº 10/2025, e conforme o Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/25, torna público o presente processo seletivo para a função de formador local do PRO LEEI.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local (Municipal) do PRO LEEI no Município Marau/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.
- 1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
- 1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

#### 2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

- 2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do PRO LEEI
- 2.2. Cadastro reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 7 de 15



### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer a vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Possuir graduação em Pedagogia;
- 3.5. Possuir experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como coordenadora de Educação Infantil efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.
- 3.6. Possuir vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

### 4. DA PONTUAÇÃO

- 4.1. Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- 4.2. Ter participado da Formação do LEEI SUL/CNCA-2024.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato, nos dias 16 e 17 de outubro, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Irineu Ferlin, nº 658, no prédio da Prefeitura Municipal, no 2º andar, das 8h às 11h e das 13h às 15h.
- 5.2. No envelope deve conter os seguintes documentos:
  - a. Ficha de inscrição preenchida e assinada;
  - b. Cópia legível da carteira de identidade ou CNH;
  - c. Comprovante de residência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 8 de 15



- d. Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura, confirmando à efetiva docência de no mínimo 3 (três) anos na Educação Infantil, da rede municipal de Ensino;
- e. Declaração emitida pela Secretaria de Educação, confirmando a atuação na coordenação de escola de mínimo 1 (um) ano na Educação Infantil, ou atuação de Coordenador Pedagógico em Educação Infantil da rede municipal de Ensino;
- f. Diploma de formação em Pedagogia;
- g. Certificado de participação da formação LEEI SUL/ 2024-2025;
- h. Certificados de participação em cursos nas áreas de Educação Infantil;

### 6. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

- 6.1. O processo de seleção será de responsabilidade da equipe de coordenador, subcoordenador do Alfabetiza Tchê e do Articulador Municipal RENALFA.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 7.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 e 4 deste Edital.
- 7.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I).
- 7.3. A comissão avaliadora será composta pelo Coordenador Municipal do Alfabetiza Tchê, Subcoordenador Municipal do Alfabetiza Tchê e Articulador Municipal RENALFA.
- 7.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

### 8. DO RECURSO

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico [sme.ai@marau.rs.gov.br](mailto:sme.ai@marau.rs.gov.br), no dia 24 de outubro de 2025, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 9 de 15



- 8.2. A Secretaria Municipal de Educação apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório no dia 27 de outubro de 2025.

### 9. DO DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.2. Ter participado da Formação do LEEI 2024/2025 (se aplicável).
- 9.3. Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
- 9.4. Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores.
- 9.5. Apresentar idade mais avançada.

### 10. DOS RESULTADOS

- 10.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 11 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Marau/RS.

### 11. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	16/10/2025 a 17/10/2025	Secretaria Municipal de Educação.
Análise de Currículos	21/10/2025 a 22/10/2025	Secretaria Municipal de Educação.
Divulgação do Resultado Preliminar	23/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Marau.
Prazo para Recurso	24/10/2025	Secretaria Municipal de Educação.
Divulgação do Resultado Final	27/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Marau.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 10 de 15



- 12.1. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Processo seletivo;
- 12.2. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todos as funções do formador sem atrasos.
- 12.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marau/RS, 15 de outubro de 2025.

---

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura, confirmando a efetiva docência na Educação Infantil, da rede municipal de Ensino;	2,0 pontos
Ter experiência, de no mínimo 3 (três) anos em docência ou acompanhamento pedagógico- na Educação Infantil	5,0 pontos
Ter experiência, de no mínimo 1 (um) ano em coordenação de escola de Educação Infantil e coordenação pedagógica em Educação Infantil.	5,0 ponto
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil ou Alfabetiza Tchê 2024/2025, leitura, escrita ou linguagens.	1,0 ponto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 11 de 15



Ter participado a Formação do LEEI 2024/2025.	2,00 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>15,0 PONTOS</b>

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 9 do edital).

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 12 de 15



O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como, as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter- pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Marau, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 13 de 15

### Portarias de RH



#### **PORTARIA N.º 631, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 – RH.**

#### **EXONERAÇÃO DE CARGO**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

- EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Assessor Geral, **Tamiris Triches**, matrícula funcional nº 69039, a contar de 15/10/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 14 de 15



### PORTARIA N.º 632, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- REMANEJAR** a ocupante do cargo de Coordenador Operacional, **Rosana Goncalves Rodrigues**, matrícula funcional nº 69037, para o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEPLAN), a contar de 14/10/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1938

Página 15 de 15

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 25/2025 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para construção de ponte em concreto pretendido sobre o Arroio Sesteada, localizado no Bairro Fuga na cidade de Marau/RS. **Critério de julgamento:** Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 28/10/2025 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 28/10/2025 às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 15 de outubro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### DECIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 5,93
2	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,01
3	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 5,70
4	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 5,77

Marau - RS, 14 de outubro de 2025.